

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Agente de Contratação, servidor Paulo Satyro da Silva Neto, matrícula n.º 498606021, designado pela Portaria n.º 392 de 18/03/2024 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 11.443 de 19/03/2024 em sua pág. 210, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais n.º 15.937, de 26/05/2022 e n.º 15.941 de 26/05/2022, designou a seguinte Equipe de Planejamento: Presidente: Vinícius de Oliveira Ribeiro (matrícula 19631023); e Integrante: Rosa Maria Farias Asmus, (matrícula 46120023); para elaboração do Presente Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, para aquisição um medidor portátil de concentração de gases, analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 UEMS/MPMS, conforme determinados nos artigos 6º e 7º do Decreto Estadual n.º 15.941/2022 e o disposto no § 1º, art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O objetivo da cooperação é possibilitar o diagnóstico da situação da gestão e gerenciamento de resíduos sólidos no estado de Mato Grosso do Sul, além da proposição de diretrizes e programas de forma a melhorar e adequar o atual gerenciamento à Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para atingir tal objetivo este projeto será dividido em três subprojetos:

- I) Diagnóstico e Aprimoramento do Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos;
- II) Avaliação da Reciclagem e Logística Reversa nos Setores Público e Privado;
- III) Desenvolvimento de Programa de Educação Ambiental em Resíduos Sólidos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010) estabelece as diretrizes para a gestão de resíduos sólidos, seus tratamentos e disposição final. Determina a PNRS a elaboração de Planos Estaduais de Resíduos Sólidos que devem incluir, entre outros aspectos, o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos nos estados, metas, diretrizes e programas para redução, reutilização e reciclagem de resíduos, e medidas para viabilizar consórcios entre municípios a respeito da gestão de seus resíduos sólidos. A lei trata, também, sobre a logística reversa, os tipos de produtos em que é obrigatória sua implementação e como funciona a responsabilidade compartilhada entre cada esfera de governo, produtores, fabricantes, distribuidores e consumidores. Mostra-se então necessário conhecer detalhadamente a situação do estado de Mato Grosso do Sul no tocante à sua realidade a respeito de disposição de resíduos sólidos, implementação de logística reversa e coleta seletiva e propor melhorias de forma a se alcançar os objetivos da PNRS.

Sabe-se que as características dos resíduos sólidos gerados nas residências e que acabam indo para lixões e/ ou aterros sanitários são totalmente dependentes das características da população local, o que varia grandemente entre as cidades do estado. No local de destinação final, os resíduos passam por processo de decomposição, e sofrem um processo químico, emitindo gases, como gás carbônico, e metano, gás altamente inflamável.

Para tanto, é indispensável o auxílio de um medidor portátil de concentração de gases a fim de promover melhorias na coleta de informações e dados, para estudos nos lixões e/ ou aterros sanitários visitados, onde os resíduos gerados por cada uma das cidades alvo identificadas no Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS são depositados.

Com o atendimento desta demanda, ou seja, com a aquisição do detector de concentração de gases, garante-se o atendimento às necessidades do projeto identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição decorre da necessidade de caracterização física da geração dos resíduos sólidos urbanos (RSU) de decompor e liberarem os gases para a atmosfera, que representa um encargo essencial para a gestão do manejo deles, incluindo a disposição final. O estudo oportuniza a relação entre a geração dos resíduos com os aspectos da destinação final, o que oferece à autoridade, melhor caminho na escolha das estratégias mais adequadas para cada cidade no que tange o gerenciamento dos RSU.

Assim, o uso do medidor de concentração de gases portátil contribui para o cumprimento dos objetivos específicos do *Subprojeto 1 – Diagnóstico e Aprimoramento do Tratamento e Disposição de Resíduos Sólidos*, a saber:

“Objetivo

O objetivo deste subprojeto é fazer o diagnóstico da situação dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul acerca da situação da gestão e gerenciamento de seus resíduos sólidos, e a partir deste diagnóstico, elaborar um conjunto de propostas e orientações para melhoria da gestão e tratamento de resíduos pelos municípios.

Metodologia

Etapa 1.1: Nesta etapa, será realizado o levantamento da situação atual sobre resíduos sólidos de cada município de Mato Grosso do Sul. Com os resultados deste levantamento serão elaborados um relatório com o diagnóstico geral para o Estado, bem como relatórios para cada um dos 79 municípios. Tais relatórios abordarão a atual situação com relação à coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos. Nessa etapa será feito o levantamento, por município, dos atuais custos diretos da gestão, tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos gerados dentro do território. Os custos incluirão coleta, transporte, tratamento, funcionários, entre outros. Para esta etapa, cada município será visitado pelo menos 2 vezes durante o projeto.

Etapa 1.2: Esta etapa consistirá na elaboração de propostas e diretrizes para cada um dos municípios, para adequação e melhoria da gestão de resíduos sólidos, de acordo com a realidade local e a legislação. Sendo elas consistida em orientações quanto a execução direta ou terceirização dos serviços públicos, possíveis fontes de receitas para sustentação dos serviços de limpeza urbana, indicação das melhores formas e locais de disposição final de resíduos sólidos disponíveis.”

Durante o procedimento da pesquisa, os lixões e aterros sanitários dispostos pelo estado serão visitados, por isso, o detector de gás, é item indispensável, visto que o local de interesse pode oferecer risco às pessoas que estão expostas aos gases tóxicos e inflamáveis provenientes da decomposição dos resíduos sólidos.

Na contratação em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, (em face dos serviços serem considerados comuns).

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto está previsto no plano de contratações anual (PCA UEMS 2024), alinhado com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto estadual nº 16.121, de 9 de

março de 2023). O Plano de Contratações Anual (PCA UEMS 2024), pode ser acessado em: <https://pncp.gov.br/app/pca/86891363000180/2024>.

3. REQUISITOS

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1. Para atender à demanda do projeto, o medidor de gás deve as seguintes especificações mínimas:

- I - Detectar gases, como metano (CH₄), monóxido de carbono (CO), dióxido de oxigênio (O₂) e ácido sulfídrico (H₂S);
- II - Detecção de pelo menos os seguintes tipos de gases: Gás Combustível (LEL): 0-100% - 0,1% LEL; Oxigênio (O₂): 0-30% - 0,1% VOL; Sulfato de Hidrogênio (H₂S): 0-100 – 0,1 µmol/mol; Monóxido de Carbono (CO): 0-1000 - 1 µmol/mol;
- III - Possuir tela de LCD colorido com interface intuitiva e amigável;
- IV – Possuir bateria interna com vida útil maior que 8h dependendo do modo de uso;
- V – Bateria recarregável de lítio 1800 mAh;
- VI – Sensores e alarmes sonoros;
- VII – Possuir três formas de alarme: LED, sonoro e vibração;
- VIII – Valores em tempo real no display do LCD;

3.2. Requisitos Legais da Contratação

3.2.1. Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 – UEMS/MPMS.

3.2.2. BRASIL. Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3.2.3. BRASIL. Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

3.2.4. BRASIL. Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021. Institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2.5. BRASIL. Lei n.º 12.305 de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

3.2.6. MATO GROSSO DO SUL. Decreto n.º 15.941 de 26 de maio de 2022. Dispõe sobre fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

3.3. Requisitos Temporais

3.3.1. A Aquisição do Medidor Portátil de Concentração de Gases tem programação prevista para o terceiro trimestre de 2024, pela Unidade Universitária de Dourados.

3.3.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço, e/ou Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.4. Requisitos Espaciais

3.4.1. A Aquisição do equipamento de Medição de Concentração de Gases deverá ser entregue na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em Dourados, localizada na Rodovia Dourados/Itahum, km 12 - Cidade Universitária - CEP: 79804-970 – Dourados/MS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A seguir, a descrição do material/equipamento e suas respectivas quantidades, com o valor estimado para aquisição e atendimento da necessidade de contratação. Os orçamentos serão anexados ao final deste Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid. de Medida	QUANTIDADE
- Aparelho portátil Medidor e detecção de pelo menos os seguintes tipos de gases: Gás Combustível (LEL): 0-100% - 0,1% LEL; Oxigênio (O ₂): 0-30% - 0,1% VOL; Sulfato de Hidrogênio (H ₂ S): 0-100 – 0,1 µmol/mol; Monóxido de Carbono (CO): 0-1000 - 1 µmol/mol. - Bateria recarregável de lítio 1800 mAh - Vida útil da bateria: Maior que 8h dependendo do modo de uso - Dimensões: 71 x 153 x 49 mm - Peso máximo: 300g (incluindo a bateria) - Valores em tempo real no display LCD; - Alarmes de LED, sonoro e de vibração; - Display LCD colorido com interface intuitiva e amigável. Possui 3 formas de alarme: Som, luz e vibração	Unidade	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No Quadro 1 encontram-se os valores praticados em lojas on-line.

Quadro 1: Soluções de mercados disponíveis – Preços Praticados em Lojas On-line

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	PREÇO UNIT.	ANEXO
1	- Medição e detecção de 4 tipos de gases: Gás Combustível (LEL*); Oxigênio (O₂); Sulfato de Hidrogênio (H₂S); Monóxido de Carbono (CO)*LEL = Nível mais baixo do gás em que se tem a possibilidade de explosão quando existe fogo - Capacidade e Resolução: » Gás Combustível (LEL): 0-100% - 0,1% LEL; » Oxigênio (O₂): 0-30% - 0,1% VOL; » Sulfato de Hidrogênio (H₂S): 0-100 – 0,1 µmol/mol; » Monóxido de Carbono (CO): 0-1000 - 1 µmol/mol - Exatidão: ±5% FS - Tempo de resposta (90%): menor que 30 segundos - Temperatura de utilização: -20 ~ 50°C•Alimentação: Bateria recarregável de lítio 1800 mAh - Voltagem de utilização: DC 3,7V - Tempo de carga completa: 6 ~ 8h - Vida útil da bateria: Maior que 8h dependendo do modo de uso -Dimensões: 71 x 153 x 49 mm - Peso: 218,7g (incluindo a bateria) - Valores em tempo real no display LCD; - Alarme de LED; Alarme sonoro; - Alarme de vibração; - Display LCD colorido com interface intuitiva e amigável. Possui 3 formas de alarme: Som, luz e vibração - Memória para 120.000 medições Acompanha: -Carregador de bateria bivolt -Cabo do carregador de bateria -Tampa dos sensores de detecção de gás -Parafuso de fixação da tampa -Tubo plástico -Maleta de transporte e armazenagem -Manual de instruções em português Frete: grátis	Americanas CNPJ: 00.776.574/0006- 60 Endereço: Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 (americanas.com.br) (1)	R\$ 3.280,63	1
2	- Medidor e Detector de 4 Gases (LEL, O₂, H₂S, CO) - Metrotokyo - MTK-2520 - Com Certificado de Calibração Rastreável RBC INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Medição e detecção de 4 tipos de gases: Gás Combustível (LEL*); Oxigênio (O₂); Sulfato de Hidrogênio (H₂S); Monóxido de Carbono (CO) *LEL = Nível mais baixo do gás em que se tem a possibilidade de explosão quando existe fogo - Capacidade e Resolução: » Gás Combustível (LEL): 0-100% - 0,1% LEL » Oxigênio (O₂): 0-30% - 0,1% VOL » Sulfato de Hidrogênio (H₂S): 0-100 – 0,1 -mol/mol » Monóxido de Carbono (CO): 0-1000 - 1 - mol/mol - Exatidão: ±5% FS - Tempo de resposta (90%): < 30 segundos - Temperatura de utilização: -20 ~ 50°C - Temperatura de armazenagem: -10 ~ 55°C - Umidade relativa de utilização: < 95% RH - Umidade relativa de armazenagem: < 85% RH - Alimentação: Bateria recarregável de lítio 1800 mAh - Voltagem de utilização: DC 3,7V	Magalu CNPJ: (Magazineluiza.co m.br) (1)	R\$ 3.280,63	2



- Tempo de carga completa: 6 ~ 8h
- Vida útil da bateria: Maior que 8h dependendo do modo de uso
- Dimensões: 71 x 153 x 49 mm
- Peso: 218,7g (incluindo a bateria)
- Valores em tempo real no display LCD;
- Alarme de LED; Alarme sonoro; Alarme de vibração
- Display LCD colorido com interface intuitiva e amigável
- Escolha de idioma entre Inglês ou Chinês
- Possui 3 formas de alarme: Som, luz e vibração
- Memória para 120.000 medições
- Intrinsecamente seguro (a prova de explosão)
- Grau a prova de explosão: Ex ib IIb T3 Gb.
- Grau de proteção contra poeira e respingos de água
- Realiza ajuste das concentrações de gases, possibilitando usar quaisquer percentuais na concentração dos cilindros de calibração.

COMPOSIÇÃO PADRÃO:

- Unidade de leitura e medição
 - Carregador de bateria bivolt
 - Cabo do carregador de bateria
 - Tampa dos sensores de detecção de gás
 - Parafuso de fixação da tampa
 - Tubo plástico
 - Maleta de transporte e armazenagem
 - Manual de instruções em português
- Frete: grátis

3	- Medição e detecção de 4 tipos de gases: Gás Combustível (LEL*); Oxigênio (O₂); Sulfato de Hidrogênio (H₂S); Monóxido de Carbono (CO) *LEL = Nível mais baixo do gás em que se tem a possibilidade de explosão quando existe fogo - Capacidade e Resolução: » Gás Combustível (LEL): 0-100% - 0,1% LEL » Oxigênio (O₂): 0-30% - 0,1% VOL » Sulfato de Hidrogênio (H₂S): 0-100 – 0,1 µmol/mol » Monóxido de Carbono (CO): 0-1000 – 1 µmol/mol - Exatidão: ±5% FS - Tempo de resposta (90%): < 30 segundos - Temperatura de utilização: -20 ~ 50°C - Temperatura de armazenagem: -10 ~ 55°C - Umidade relativa de utilização: < 95% RH - Umidade relativa de armazenagem: < 85% RH - Alimentação: Bateria recarregável de Lítio 1800 mAh - Voltagem de utilização: DC 3,7V - Tempo de carga completa: 6 ~ 8h - Vida útil da bateria: Maior que 8h dependendo do modo de uso - Dimensões: 71 x 153 x 49 mm - Peso: 218,7g (incluindo a bateria) - Valores em tempo real no display LCD; Alarme de LED; Alarme sonoro; Alarme de vibração - Display LCD colorido com interface intuitiva e amigável - Escolha de idioma entre Inglês ou Chinês - Possui 3 formas de alarme: Som, luz e vibração - Memória para 120.000 medições - Intrinsecamente seguro (à prova de explosão) - Grau a prova de explosão: Ex ib IIB T3 Gb. - Grau de proteção contra poeira e respingos de água. - Realiza ajuste das concentrações de gases, possibilitando usar quaisquer percentuais na concentração dos cilindros de calibração. COMPOSIÇÃO PADRÃO: - Unidade de leitura e medição - Carregador de bateria bivolt - Cabo do carregador de bateria - Tampa dos sensores de detecção de gás - Parafuso de fixação da tampa - Tubo plástico - Maleta de transporte e armazenagem - Manual de instruções em português Frete: R\$53,25	Metrotokyo CNPJ: 22.079.956/0001-63 Endereço: Av. Regente Feijó, 944 - Sala 1502B - Jardim Anália Franco - São Paulo - SP - CEP 03342-000. (lojametrotokyo.com.br) (1)	R\$ 2.851,00 + R\$53,25 (frete) Total: R\$ 2.904,25	3
---	--	---	--	---

Quadro 1: Soluções de mercados disponíveis – Preços Praticados na internet ref. 06/11/2023

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços contida no Quadro 2 refere-se aos valores orçados diretamente com as empresas fornecedoras do produto (em anexo), seguindo as especificações exigidas. As cotações foram realizadas no início de novembro de 2023.

Item	Descrição	Qntd.	Valor Unit.	Frete	Valor Total
1	Conforme quadro 1	1	R\$ 3.280,63	R\$ 0,00	R\$ 3.280,63
2	Conforme quadro 1	1	R\$ 3.280,63	R\$ 0,00	R\$ 3.280,63
3	Conforme quadro 1	1	R\$ 2.851,00	R\$ 53,25	R\$ 2.904,25
Valor médio total				R\$ 3.155,17	

Quadro 2. Pesquisa de Mercado – Valores Orçados

6.2. A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos seguintes valores: O valor médio estimado para a aquisição do medidor de gás portátil é de R\$3.155,17. Contudo salientamos que há previsão no documento: Termo Aditivo do anexo II – “Cronograma de Execução e Orçamento”, constante no Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS, o valor total para a aquisição 1076/2020-UEMS/MPMS, está disponível o valor total para a aquisição de medidor portátil de concentração de gases de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de medidor de concentração de gases é parte das ferramentas necessárias para realização de estudo nas cidades que serão visitadas pela equipe do projeto identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS. Para o atendimento da demanda, buscou-se tanto especificação técnica quanto metodologia de aquisição que melhor atendesse às necessidades do projeto. O uso de um detector de gás, é indispensável em todo ambiente de trabalho que esteja oferecendo risco à exposição para gases tóxicos, que seria o caso principalmente dos lixões, onde a decomposição dos resíduos acontece na superfície do solo, deixando todo o ambiente vulnerável, devido a isso, o medidor de gás, consegue identificar até mesmo uma quantidade mínima, que não é perceptível pela visão e olfato. Dessa forma, é possível verificar a viabilidade de implantação de diferentes tipos de tratamento de RSU para cada região do município, de acordo com as tendências evidenciadas a partir do estudo em questão

7.2. Portanto, é indispensável o auxílio de um medidor portátil de concentração de gases a fim de maiores informações e dados, para o estudo e dos lixões e/ ou aterros sanitários visitados, onde são depositados os resíduos gerados de cada uma das cidades alvo das atividades do projeto identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas; contudo, a aquisição do bem durável a que se refere esse documento em item único, ou seja, sem parcelamento, é a que melhor atende à demanda deste projeto, pois: Acrescenta-se que este tipo de aquisição se dá, em geral, de maneira integral e em parcela única, visto que não existem etapas que o compõe. Logo a divisão e/ou parcelamento do objeto da contratação não é exequível. A aquisição em parcela única não diminui a possibilidade de competição isonômica na licitação, não excluindo assim empresas especializadas de participarem.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição do bem, o qual embasa este documento, tem como objetivo atender à demanda essencial de aquisição do medidor de concentração de gás para estudo a ser realizado pela equipe do projeto identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Na presente aquisição, não haverá necessidade de providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Na presente aquisição não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, a aquisição será realizada de forma independente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Decreto nº 7.746/2012, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, estipula como diretrizes de sustentabilidade: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V).

12.2. Conforme premissa do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.746/2012 – “A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame”, é necessário que o órgão licitante adote os seguintes procedimentos:

12.3. Não são permitidas, à fornecedora, formas inadequadas de destinação final de pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

12.3.1 Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

12.3.2 Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

12.3.3 Lançamento em corpos d’água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

12.4. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08 de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA, nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

12.5. Incide sobre a contratada a letra da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, mais especificamente o art. 6ª, quando couber.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1. Conforme fundamentação descrita nos itens anteriores, especialmente no que tange à justificativa da solução de mercado escolhida, com base na experiência de aquisição de outros órgãos públicos e nos preços praticados no mercado (valores de proposta comercial formas e preços disponíveis na internet), esta Equipe de Planejamento, considera que a aquisição é viável, adequada e necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS.

14. INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO

14.1. Abaixo, segue os nomes dos indicados para atuarem na posterior equipe de fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico
Vinícius de Oliveira Ribeiro Matrícula 19631023	Maria Farias Asmus Matrícula 46120023
	Substituto do Fiscal
	Nelison Ferreira Correa Matrícula 468993029

Os autores que atuarão como gestor e fiscal são os mesmos que atuaram como a Equipe responsável pela elaboração do ETP por se tratar de um projeto de pesquisa, portanto, a equipe do referido projeto que trabalhará com a aquisição e fiscalização do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição serão lançadas na seguinte dotação: Funcional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização – Coven; Fonte: 157074841 – UEMS – Convênio nº 1076/2020 – Termo de Cooperação Técnica e Científica entre MP/UEMS; Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Item da Despesa: 44905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.

Dourados/MS, 14 de junho de 2024.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Presidente
Matrícula 19631023

Rosa Maria Farias Asmus
Integrante
Matrícula 46120023